SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005126-43.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Esbulho / Turbação / Ameaça

Embargante: Luiz Antonio Cleminchac e outro
Embargado: Arnaldo Cesar Ferreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo a que chegaram as partes, constante de fls. 267/268 e 268 e **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 487, III, letra "b", do CPC.

Traslade-se cópia do acordo e da presente decisão aos autos da execução, onde deverá ser emitida ordem de cancelamento da averbação da penhora, conforme pleiteado pelas partes. Observe-se naqueles autos.

Certifique-se o trânsito em julgado de imediato, ante os efeitos da preclusão lógica.

Após, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA